

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 121/2023

Brasília (DF), 09 de maio 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O credenciamento prévio ao 66º CONAD do ANDES-SN deverá ser realizado por meio de dois formulários digitais, ambos de preenchimento obrigatório. Todas as seções sindicais podem acessar os links:

- 1) Formulário para envio da documentação – Parte 1: <https://forms.gle/J1L7b6c4So8VEhfS6>
- 2) Formulário para envio dos dados do(a)s participantes – Parte 2: <https://forms.gle/T66z7KdwdK8JHN3PA>

A Seção Sindical deverá informar seu E-mail (**ATENÇÃO: A confirmação do envio do credenciamento será enviada para esse e-mail**) e Sigla, além de anexar a Ata e Lista de Presença da AG. Lembramos que toda a documentação deve ser datada e assinada. Em seguida, deverá responder às perguntas:

- A seção sindical vai credenciar delegado(a)?
- A seção sindical vai credenciar quanto(a)s observadore(a)s?
- A seção sindical vai credenciar Assessoria Jurídica?
- A seção sindical vai credenciar quanto(a)s Jornalistas?

Após concluir o preenchimento do formulário “[Circular nº 121/2023 - PARTE 1 - Credenciamento ao 66º CONAD do ANDES-SN](#)”, a seção sindical deverá credenciar um(a) por um(a) o(a)s seus (suas) representantes, por meio do preenchimento do formulário “[Circular nº 121/2023 - PARTE 2 - Credenciamento ao 66º CONAD do ANDES-SN](#)”.

Concluído o procedimento a documentação, será verificada pela Secretaria do ANDES-SN. Caso haja alguma pendência, a Seção Sindical receberá um e-mail informando os

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
ajustes a serem realizados e receberá um *link* para o reenvio dos dados. **ATENÇÃO: em caso de pendência de credenciamento a Seção Sindical deverá preencher todos os dados e reenviar toda documentação novamente.**

Ressaltamos que:

1) As seções sindicais podem solicitar suporte às respectivas secretarias regionais e/ou à Secretaria Nacional em caso de dúvidas ou dificuldades;

2) Para o 66º CONAD haverá credenciamento de Jornalistas, Assessorias Jurídicas das seções sindicais, **portanto, toda documentação deve ser providenciada, assinada, verificada com antecedência pois os dados devem ser preenchidos e enviados pelos formulários uma única vez, não sendo possível credenciar parte da delegação e enviar novos dados ou documentação complementar posteriormente;**

3) A indicação de crianças para o Espaço de Convivência Infantil será realizada a partir do envio de Circular específica, a ser publicada futuramente;

4) É imprescindível verificar se o procedimento foi concluído corretamente e as informações enviadas via formulário. Um e-mail de confirmação é enviado automaticamente pelo sistema imediatamente após a conclusão de cada preenchimento de ambos os formulários. **Em caso de dúvidas sobre a confirmação e/ou não recebimento da mensagem de confirmação, orientamos que a Seção Sindical envie e-mail para a Secretaria Nacional ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), para confirmar o credenciamento;**

5) O cumprimento dos prazos estabelecidos para envio da documentação é fundamental para a organização dos eventos deliberativos nacionais. O ANDES-SN disponibilizará toda estrutura de suporte possível para atender às seções sindicais e conta com a colaboração das SSind. para o cumprimento dos prazos (**o credenciamento deve ser realizado impreterivelmente até o dia 20 de junho de 2023**).

Em caso de dúvida, a Seção Sindical deverá entrar em contato com a Secretaria Nacional ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Maria Regina de Avila Moreira  
Secretária-Geral